



DISCIPLINA DE MERCADO

Nota Introdutória

Em cumprimento do Aviso 5/2016 do Banco de Portugal, pretende o presente documento prestar informação prevista no Regulamento (EU) nº 575/2013 do parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, por tanto para visualizar os relatórios sobre Disciplina de Mercado, favor clique no ficheiro do ano correspondente:

Disciplina de Mercado 2018 (art- 431-575/2013) – [PDF](#)

Disciplina de Mercado 2017 (art- 431-575/2013) – [PDF](#)

Disciplina de Mercado 2016 (art- 431-575/2013) – [PDF](#)